PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2019

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 01

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

DATA: 21.05.2019 RATIFICAÇÃO: 21.05.2019

ANEXOS

LABORATÓRIO PLÁTANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA
CNPJ nº 30.480.814/0001-31
VALOR TOTAL R$ 226.165,38

laboratório biocenter sul

Sempre ao seu lado

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 02

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 07/2019

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, nos termos do edital de Chamamento Público nº 07/2019.

Razão social: **Laboratório Plátano, Geovanelli e Belusso Ltda**
CNPJ: **30.480.814/0001-31**
Endereço: **Avenida Generoso Marques, nº 304 – Sala nº 01**
Cidade: **Coronel Vivida** Estado: **Paraná** CEP: **85.550-000**
E-mail: **coronelvivida@ebiocenter.com.br** Telefone(s): **(46) 3232-4663**

Coronel Vivida – PR, 10 de Maio de 2019.

Hugo Geovanelli
Representante Legal
CPF nº 046.601.399-05
RG nº 7.788.282-0

Qualquer teste e/ou exame laboratorial depende da análise conjunta do seu resultado e dos dados clínicos do(a) paciente. Eventualmente, resultados discordantes podem ocorrer por interferências fisiológicas ou farmacológicas (in vivo). Em caso de dúvida, solicitamos, ao médico, contatar com a diretoria técnica. Exames entregues via internet: www.ebiocenter.com.br | Pato Branco – PR

Balneário Camboriú: R. Dom Sebastião, 303 Sala 01 – 47 3311.8600 | **Campo Erê:** R. Maranhão, 186 – 49 3655.2727 | **Chopinzinho:** R. 7 de Setembro, 4084 – 46 3242.2418 | **Clevelândia:** R. Dr. Francisco Beltrão, s/nº – 46 3252.2704 | **Cel. Vivida:** Av. Generoso Marques, 304 – 46 3232.4663 | **Dionísio Cerqueira - SC:** Rua Felipe Schmidt, 1.160 – 49 3644 0700 | **Dois Vizinhos:** R. México, 868 – 46 3536.1767 | **Francisco Beltrão:** R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 1330 – 46 3524.5115 | **Guaíra:** Rua Comandante Moraes Rego, 177 centro – 44 3642.5748 | **Mariópolis:** Rua seis, 964 – 46 32261219 | **Mangueirinha:** Rua Duque de Caxias,1190, centro – Sala 1 e 2 – 46 3243.2159 **Palmas:** R. Augusto Guimarães, 938 – 46 3262.2743 | **Pato Branco:** R. Pedro Ramires de Mello, 278 – 46 3225.2191 | **Pato Branco** Max Saúde: Av. Brasil, 458 46 3225.0067| **São Lourenço do Oeste:** R. Rui Barbosa, 1097 Sala 03 – 49 3344.3304 | **Santo Antônio do Sudoeste:** Rua Afonso Arrechea, 310 – 46 3563 3898 | **Toledo**: Rua Bonfim, 2077 – Ed. Champagnat, Jardim La Sale – 45 3252.0234 | **Toledo**: Av. Parigot de Souza, anexo ao Super Muffato, Jardim Porto Alegre – 45 3054.6667.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 03
CORONEL VIVIDA - PR

LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA
CONTRATO SOCIAL

PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA, empresa de direito privado, com sede e foro na cidade de Pato Branco - PR, com sua Matriz à Rua Pedro Ramires de Mello, nº 429, sala 301, Centro, Pato Branco - PR, com contrato social registrado sob nº 1528 Livro A em 15 de Abril de 2016, no Cartório Vieira de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Pato Branco, e CNPJ sob nº 24.658.955/0001-07, neste ato representada por, **EVANDRO HENRIQUE FREIRE**, brasileiro, empresário, nascido em 05/12/1967, natural de Pato Branco – PR, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 3.416.545-9 SSP/PR expedida em 03/10/2014 e inscrito no CPF nº 631.912.459-87, residente e domiciliado na Rua Brasília, 156, Brasília, Cep: 85.504-016, Pato Branco – PR, e **HUGO GEOVANELLI**, brasileiro, farmacêutico bioquímico, nascido em 22/08/1984, natural de Umuarama – PR, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 7.788.282-0 SSP/PR expedida em 18/06/1996 e inscrito no CPF nº 046.601.399-05, residente e domiciliado na Avenida das Industrias, nº 2586, Zona Sete, Cep: 87.503-510, Umuarama – PR, e **EDINILSON FRANCISCO BELUSSO**, brasileiro, biomédico, nascido em 10/07/1987, natural de Itapejara D´Oeste – PR, solteiro, portador da RG 9.210.056-1 expedida em 17/01/2001 e inscrito no CPF nº 057.907.579-60, residente e domiciliado na Rua Padre Réus, nº 250, Centro, Cep: 85.580-000, Itapejara D´Oeste – PR, resolvem constituir uma Sociedade Limitada regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: **LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA.**
SEDE FORO: Avenida Generoso Marques, nº 304, sala 01, Centro, Cep: 85.550-000, Coronel Vivida – PR.
PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.
INÍCIO DAS ATIVIDADES: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado do Paraná.
ATIVIDADE ECONÔMICA: Exploração de laboratórios de análises clínicas e biologia molecular e posto de coleta de sangue. CNAE: 86.40-2-02.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e a serem integralizadas até 31/12/2018 pelos sócios, em moeda corrente, e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R$
PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA	50,00%	10.000	R$ 10.000,00
HUGO GEOVANELLI	27,50%	5.500	R$ 5.500,00
EDINILSON FRANCISCO BELUSSO	22,50%	4500	R$ 4.500,00
TOTAL	**100%**	**20.000**	**R$ 20.000,00**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2018 10:03 SOB Nº 41208804751.
PROTOCOLO: 182107230 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801883267. NIRE: 41208804751.
LABORATÓRIO PLÁTANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 04

LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA: As quotas serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito o outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas á venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: Fica estabelecido que a sociedade possa ser administrada por pessoas que não façam parte do quadro societário, e que sua nomeação, bem como, sua destituição, será formalizada e efetivada através de alteração contratual assinada por todos os sócios, ficando dispensada de reuniões específica para tal fim.

Parágrafo Primeiro: A administração da sociedade será exercida pelo administrador sócio **HUGO GEOVANELLI,** acima qualificado, e pelo administrador não sócio: **EVANDRO HENRIQUE FREIRE**, brasileiro, empresário, nascido em 05/12/1967, natural de Pato Branco – PR, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 3.416.545-9 SSP/PR expedida em 03/10/2014 e inscrito no CPF nº 631.912.459-87, residente e domiciliado na Rua Brasília, 156, Brasília, Cep: 85.504-016, Pato Branco – PR, habilitados a firmar em nome da sociedade, individualmente, exclusivamente e os documentos que digam respeito aos negócios sociais e de interesse desta, vedado seu uso em endossos de favor, avais, fianças ou atos da mesma natureza. Para as seguintes operações a representação e assinaturas nos documentos serão em conjunto: Aquisição de empréstimos, compra e venda de imobilizados, investimentos e alteração na estrutura societária da sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2018 10:03 SOB Nº 41208804751.
PROTOCOLO: 182107230 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801883267. NIRE: 41208804751.
LABORATÓRIO PLÁTANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 05
CORONEL VIVIDA - PR

Parágrafo Segundo: Os administradores têm o dever de diligência e lealdade, nos termos estabelecidos no Art. 1.011, da Lei nº 10.406 de 2002, e ficam obrigados a prestar contas e informações aos demais sócios, de sua administração, apresentando-lhes balancetes, inventário, relatório da administração, demonstrações financeiras e balanços sociais, quando do encerramento do exercício social, ou excepcionalmente quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de dez dias.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, independente da contribuição para o capital social, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Quando a maioria dos sócios, que representam mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2018 10:03 SOB Nº 41208804751.
PROTOCOLO: 182107230 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801893267. NIRE: 41208804751.
LABORATÓRIO PLÁTANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 06

em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los das sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

Parágrafo único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente a acusada em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula sétima, parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada, com antecedência de 03(três) dias da data da reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro: Dispensam-se as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: A reunião de sócios torna-se indispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade reger-se à supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Coronel Vivida-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Lavrado em uma única via.

Coronel Vivida – PR, 16 de abril de 2018.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2018 10:03 SOB Nº 41208804751.
PROTOCOLO: 182107230 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801883267. NIRE: 41208804751.
LABORATÓRIO PLÁTANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 07
CORONEL VIVIDA

LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA
CONTRATO SOCIAL

2º OFÍCIO NOTAS

PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA
Representada por seu sócio administrador
Sr. Evandro Henrique Freire

2º OFÍCIO NOTAS

HUGO GEOVANELLI
Sócio administrador

2º OFÍCIO NOTAS

EDINILSON FRANCISCO BELUSSO
Sócio

2º OFÍCIO NOTAS

EVANDRO HENRIQUE FREIRE
Administrador não sócio

TESTEMUNHAS:

Vanilton Polli
RG – 4.247.521-1 SSP/PR
CPF: 627.774.329-53
CRC-PR: 026458/O-2

Carine Michelin
RG – 3074000609 SSP/RS
CPF: 945.418.680-91

William Júlio de Oliveira
OAB-PR 45744

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2018 10:03 SOB Nº 41208804751.
PROTOCOLO: 182107230 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801883267. NIRE: 41208804751.
LABORATÓRIO PLÁTANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

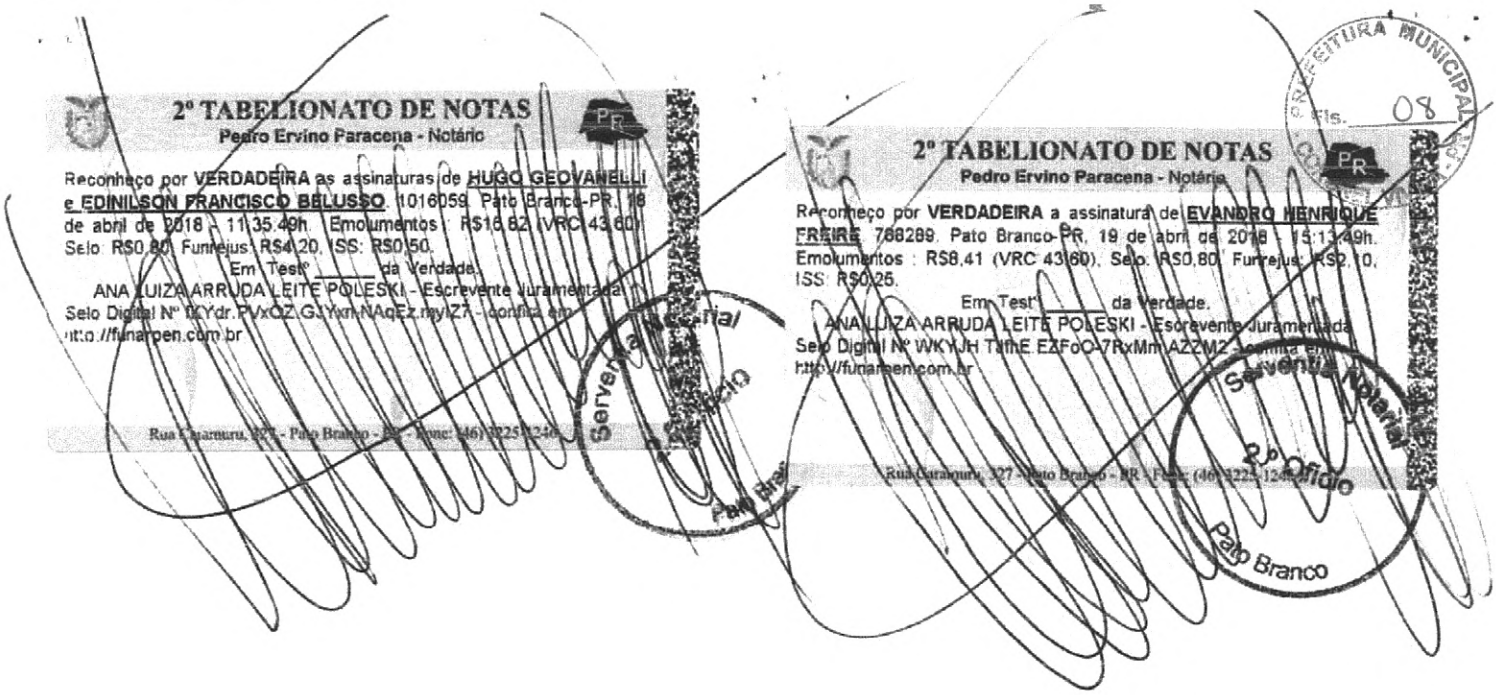

2º TABELIONATO DE NOTAS
Pedro Ervino Paracena - Notário

Reconheço por **VERDADEIRA** as assinaturas de **HUGO GEOVANELLI e EDINILSON FRANCISCO BELUSSO**. 1016059. Pato Branco-PR, 18 de abril de 2018 - 11:35:49h. Emolumentos : R$16,82 (VRC 43,60). Selo: R$0,80. Funrejus: R$4,20. ISS: R$0,50.

Em Test° _____ da Verdade.

ANA LUIZA ARRUDA LEITE POLESKI - Escrevente Juramentada

Selo Digital Nº 1XYdr.PVxQZ.GJYxnNAqEz.myIZ7 - confira em http://funarpen.com.br

Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Serventia Notarial 2º Ofício Pato Branco

2º TABELIONATO DE NOTAS
Pedro Ervino Paracena - Notário

Reconheço por **VERDADEIRA** a assinatura de **EVANDRO HENRIQUE FREIRE**. 788289. Pato Branco-PR, 19 de abril de 2018 - 15:13:49h. Emolumentos : R$8,41 (VRC 43,60). Selo: R$0,80. Funrejus: R$2,10. ISS: R$0,25.

Em Test° _____ da Verdade.

ANA LUIZA ARRUDA LEITE POLESKI - Escrevente Juramentada

Selo Digital Nº WKYJH TJfhE.EZFoO-7RxMm.AZZM2 - confira em http://funarpen.com.br

Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Serventia Notarial 2º Ofício Pato Branco

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 08

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2018 10:03 SOB Nº 41208804751.
PROTOCOLO: 182107230 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801883267. NIRE: 41208804751.
LABORATÓRIO PLÁTANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 09 CORONEL VIVIDA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.480.814/0001-31 MATRIZ		17/05/2018

NOME EMPRESARIAL
LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LABORATORIO BIOCENTER SUL	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GENEROSO MARQUES	304	SALA 1

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.550-000	CENTRO	CORONEL VIVIDA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO1@LABORATORIOPLATANO.COM.BR	(46) 3025-8610

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/05/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/05/2019** às **11:46:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
fls. 10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA
CNPJ: 30.480.814/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:56:21 do dia 07/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/11/2019.
Código de controle da certidão: **791E.B334.0924.2158**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 11

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019872265-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.480.814/0001-31**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (07/05/2019 13:59:24)

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - Fls. 12

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS N° 1172/ 2019

CADASTRO	: 540000013510		
NOME	: LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO		
CPF/CNPJ	: 30.480.814/0001-31		
ENDEREÇO	: AV GENEROSO MARQUES	N°	304
COMPLEMENTO	: SALA 01		
BAIRRO	: BAIRRO CENTRO		
MUNICÍPIO	: CORONEL VIVIDA	UF :	PR
CEP	: 85550000		

SITUAÇÃO DO CADASTRO DA EMPRESA: Ativo

FINALIDADE.....: DIVERSAS
DATA DE VALIDADE.: 12/08/2019

CERTIFICAMOS, REVENDO O CADASTRO ECONÔMICO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS RELATIVO AO CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO.

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.coronelvivida.pr.gov.br

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 889114514841908

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA 10 de Maio de 2019.

CERTIDÃO EMITIDA POR: _____
LUANA MARCOLINA LEONARDI

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 13
CORONEL VIVIDA - PR

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30480814/0001-31
Razão Social: LABORATORIO PLATANO GEOVANELLI E BELUSSO LTDA
Nome Fantasia: LABORATORIO BIOCENTER SUL
Endereço: AV GENEROSO MARQUES 304 SALA 1 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2019 a 29/05/2019

Certificação Número: 2019043002335072540000

Informação obtida em 07/05/2019, às 14:33:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR
Fls. 14

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.480.814/0001-31
Certidão nº: 172052477/2019
Expedição: 07/05/2019, às 14:37:10
Validade: 02/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.480.814/0001-31, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

FLS. 15

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz - Distribuidor Titular

Certidão Negativa

DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA

CNPJ 30.480.814/0001-31, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

CEL. VIVIDA/PR, 08 de Maio de 2019, 13:30:15

MARIA CRISTINA SCHULZ - TITULAR

02.432.042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
MARIA CRISTINA SCHULZ

Rua Clevelândia, 536
85550-000 - Coronel Vivida - PR

Custas = R$ 32,73

Página 0001/0001

"Art.300 "anexo IV" do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná."
Nesta Comarca existe somente um ofício Distribuidor.

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 16

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
LABORATÓRIO PLÁTANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0880475-1	30.480.814/0001-31	17/05/2018	17/05/2018

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA GENEROSO MARQUES, 304-SALA 1;, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000

Objeto Social
Exploração de laboratórios de análises clínicas e biologia molecular e posto de coleta de sangue.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 0,00 SEM EXPRESSAO MONETARIA	Não	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
HUGO GEOVANELLI 046.601.399-05	5.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
EDINILSON FRANCISCO BELUSSO 057.907.579-60	4.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA 24.658.955/0001-07	10.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
EVANDRO HENRIQUE FREIRE 631.912.459-87	0,00	REPRESENTANTE L	Administrador	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Termino do Mandato

Nome/CPF	Término do Mandato
EVANDRO HENRIQUE FREIRE 631.912.459-87	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 17/05/2018 **Número:** 41208804751
Ato: CONTRATO
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 08 de maio de 2019

19/228978-0

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 192289780 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 08/05/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

laboratório biocenter sul
Sempre ao seu lado

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 14 QUALIDADE PLÁTANO DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 07/2019

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

Nome Fantasia: **Biocenter Coronel Vivida**
Razão social: **Laboratório Plátano, Geovanelli e Belusso Ltda**
CNPJ: **30.480.814/0001-31**
Endereço: **Avenida Generoso Marques, nº 304 – Sala nº 01**
Cidade: **Coronel Vivida** Estado: **Paraná** CEP: **85.550-000**
E-mail: **coronelvivida@ebiocenter.com.br** Telefone(s): **(46) 3535-4663**

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público nº 07/2018, que não existem fatos que impeçam a nossa participação neste credenciamento e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias do referido chamamento, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do edital.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida – PR, 10 de Maio de 2019.

Hugo Geovanelli
Representante Legal
CPF nº 046.601.399-05
RG nº 7.788.282-0

Qualquer teste e/ou exame laboratorial depende da análise conjunta do seu médico e dos demais dados clínicos do(a) paciente. Eventualmente, resultados discordantes podem ocorrer por interferências fisiológicas ou farmacológicas (in vivo). Em caso de dúvida, solicitamos, ao médico, contatar com a diretoria técnica. Exames entregues via internet: www.ebiocenter.com.br | Pato Branco – PR

Balneário Camboriú: R. Dom Sebastião, 303 Sala 01 – 47 3311.8600 | **Campo Erê:** R. Maranhão, 186 – 49 3655.2727 | **Chopinzinho:** R. 7 de Setembro, 4084 – 46 3242.2418 | **Clevelândia:** R. Dr. Francisco Beltrão, s/nº – 46 3252.2704 | **Cel. Vivida:** Av. Generoso Marques, 304 – 46 3232.4663 | **Dionísio Cerqueira - SC:** Rua Felipe Schmidt, 1.160 – 49 3644 0700 | **Dois Vizinhos:** R. México, 868 – 46 3536.1767 | **Francisco Beltrão:** R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 1330 – 46 3524.5115 | **Guaíra:** Rua Comandante Moraes Rego, 177 centro – 44 3642.5748 | **Mariópolis:** Rua seis, 964 – 46 32261219 | **Mangueirinha:** Rua Duque de Caxias,1190, centro – Sala 1 e 2 – 46 3243.2159 **Palmas:** R. Augusto Guimarães, 938 – 46 3262.2743 | **Pato Branco:** R. Pedro Ramires de Mello, 278 – 46 3225.2191 | **Pato Branco** Max Saúde: Av. Brasil, 458 46 3225.0067| **São Lourenço do Oeste:** R. Rui Barbosa, 1097 Sala 03 – 49 3344.3304 | **Santo Antônio do Sudoeste:** Rua Afonso Arrechea, 310 – 46 3563 3898 | **Toledo**: Rua Bonfim, 2077 – Ed. Champagnat, Jardim La Sale – 45 3252.0234 | **Toledo**: Av. Parigot de Souza, anexo ao Super Muffato, Jardim Porto Alegre – 45 3054.6667.

laboratório biocenter sul

Sempre ao seu lado

PREFEITURA MUNICIPAL · QUALIDADE DE PLÁTANO · VIVIDA-PR · DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS

Fls. 18

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 07/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA, declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante n° 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Coronel Vivida – PR, 10 de Maio de 2019.

Hugo Geovanelli
Representante Legal
CPF nº 046.601.399-05
RG nº 7.788.282-0

Qualquer teste e/ou exame laboratorial depende da análise conjunta do seu resultado e dos dados clínicos do(a) paciente. Eventualmente, resultados discordantes podem ocorrer por interferências fisiológicas ou farmacológicas (in vivo). Em caso de dúvida, solicitamos, ao médico, contatar com a diretoria técnica. Exames entregues via internet: www.ebiocenter.com.br | Pato Branco – PR

Balneário Camboriú: R. Dom Sebastião, 303 Sala 01 – 47 3311.8600 | **Campo Erê:** R. Maranhão, 186 – 49 3655.2727 | **Chopinzinho:** R. 7 de Setembro, 4084 – 46 3242.2418 | **Clevelândia:** R. Dr. Francisco Beltrão, s/nº – 46 3252.2704 | **Cel. Vivida:** Av. Generoso Marques, 304 – 46 3232.4663 | **Dionísio Cerqueira - SC:** Rua Felipe Schmidt, 1.160 – 49 3644 0700 | **Dois Vizinhos:** R. México, 868 – 46 3536.1767 | **Francisco Beltrão:** R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 1330 – 46 3524.5115 | **Guaíra:** Rua Comandante Moraes Rego, 177 centro – 44 3642.5748 | **Mariópolis:** Rua seis, 964 – 46 32261219 | **Mangueirinha:** Rua Duque de Caxias,1190, centro – Sala 1 e 2 – 46 3243.2159 **Palmas:** R. Augusto Guimarães, 938 – 46 3262.2743 | **Pato Branco:** R. Pedro Ramires de Mello, 278 – 46 3225.2191 | **Pato Branco** Max Saúde: Av. Brasil, 458 46 3225.0067| **São Lourenço do Oeste:** R. Rui Barbosa, 1097 Sala 03 – 49 3344.3304 | **Santo Antônio do Sudoeste:** Rua Afonso Arrechea, 310 – 46 3563 3898 | **Toledo**: Rua Bonfim, 2077 – Ed. Champagnat, Jardim La Sale – 45 3252.0234 | **Toledo**: Av. Parigot de Souza, anexo ao Super Muffato, Jardim Porto Alegre – 45 3054.6667.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 19
CORONEL VIVIDA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO
JURISDIÇÃO PR (SEDE)
Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979
Decreto nº 88.439 de 28 de junho de 1983

CERTIDÃO Nº 7918/NET-19

CERTIFICAMOS, a requerimento de parte interessada, que a pessoa jurídica **LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA**, CNPJ nº **30.480.814/0001-31**, com sede na **AVENIDA GENEROSO MARQUES, 304 - SALA 01, CENTRO, CORONEL VIVIDA - PR, CEP: 85550000**, está regularmente inscrita neste Conselho Regional de Biomedicina - 6ª Região sob o número **2018-0517-0**, desde **27/07/2018,** estando **QUITE** com o recolhimento de taxas, emolumentos e anuidades até a presente data, tendo como responsável técnico(a) o(a) biomédico(a) Dr.(a) **FERNANDA RAMOS PAIVA**, **CRBM-6** nº **2120**, habilitado(a) em **Banco de Sangue, Patologia Clínica (Análises Clínicas)**.

Por ser legítima expressão da verdade, firmo esta certidão em **08/05/2019**.

Certidão tem validade até: 31/12/2019

Dra. Jannaína Ferreira de Melo Vasco
CRBM-6 nº 0004
Secretária

Para confirmar a autenticidade dessa CERTIDÃO consulte na seção **Serviços Online**, no site do CRBM-6, através do endereço **www.crbm6.gov.br.**

CNES | Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

Ministério da Saúde (MS)
Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)
Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC)
Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSI)

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 07/05/2019

CNES: 9608923 Nome Fantasia: LABORATORIO BIOCENTER SUL CNPJ: 30.480.814/0001-31

Nome Empresarial: LBORATORIO PLATANO GEOVANELLI E BELUSSO Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: AVENIDA GENEROSO MARQUES Número: 304 Complemento: SALA 1

Bairro: CENTRO Município: 410650 - CORONEL VIVIDA UF: PR

CEP: 85550-000 Telefone: -- Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 7

Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: HUGO GEOVANELLI

Cadastrado em: 08/10/2018 Atualização na base local: 04/10/2018 Última atualização Nacional: 25/03/2019

Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 80

Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
SADT	PLANO DE SAUDE PRIVADO
SADT	PARTICULAR

Fluxo de clientela
03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Data desativação: -- Motivo desativação: --

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - SC
Fls. 21

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 22

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 2176

Pelo presente fica concedido a licença, para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor, conforme requerimento protocolado sob Nº 23731 de 29/05/2018

Insc.Municipal: 540000013510 CNPJ/CPF:30.480.814/0001-31

Nome: LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO

Endereço:AV GENEROSO MARQUES Número: 304 Bairro: BAIRRO CENTRO

Atividade: LABORATÓRIOS CLÍNICOS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

DOMINGO:	QUINTA-FEIRA:
**********	DAS 8:00 ÁS 18:00 HORAS
SEGUNDA-FEIRA:	SEXTA-FEIRA: .
DAS 8:00 ÁS 18:00 HORAS	DAS 8:00 ÁS 18:00 HORAS
TERÇA-FEIRA:	SABADO:
DAS 8:00 ÁS 18:00 HORAS	DAS 8:00 ÁS 12:00 HORAS
QUARTA-FEIRA:	
DAS 8:00 ÁS 18:00 HORAS	

Observações:
CERTIFICADO VISTORIA DOS BOMBEIROS N° 3.1.01.18.0001150056-40, VAL. 29/05/19
LICENÇA SANITÁRIA N° 970/2018.
CERTIDÃO DE HBITE-SE N° 277/2018
HABITE-SE VÁLIDO SOMENTE PARA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA
ATENDE AS NORMAS DE ACESSIBILIADADE

CORONEL VIVIDA-PR. EMITIDO EM: 19/10/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA
Olga de Fátima Matias
FISCAL DE TRIBUTOS
MAT 605-0

Neusa Salete Schiavini
Lançador de Tributos
Matrícula 256

DATA DE VALIDADE: 29/05/2019 INSC. IMOBILIARIA 101095010000100

NOTA: A Validade do presente Alvara esta condicionada ao recolhimento das taxas de verificação de regular funcionamento e cumprimento da legislação Sanitaria e Segurança contra Incêndio conforme C.T.M

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/05/19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITARIA - CORONEL VIVIDA

A Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, Concede a Presente

LICENÇA SANITARIA Nº. 382 / 2019

RAZÃO SOCIAL **LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA**

C.N.P.J. **30.480.814/0001-31** Área ***78 m²***

ENDEREÇO **RUA AVENIDA GENEROSO MARQUES 304**

BAIRRO **CENTRO**

RAMO DE ATIVIDADE **ATIV DE LAB DE ANALISES CLINICAS**

RESPONSAVEL **HUGO GEOVANELLI**

DATA DE VENCIMENTO **31/12/2019**

OBSERVAÇÕES

LICENCIADO 7-RS 13/02/19 VISA

Miguel A. M. Carli
Médico Veterinário
Carimbo e Licenciamento

Miguel A. M. Carli
CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MIGUEL ANGELO MACHADO CARLI

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10 / 05 / 19

Este documento deve ser Afixado em local visível ao público (art.166 - Código de Saúde do Paraná)

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
FL. 23

laboratório biocenter SUL

Sempre ao seu lado

PREFEITURA MUNICIPAL 24 2 CORONEL VIVIDA - PR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2019

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

Laboratório Plátano, Geovanelli e Belusso Ltda, CNPJ nº. 30.480.814/0001-34, sediada, Avenida Generoso Marques, nº 304 - Sala nº 01 - Coronel Vivida-PR, Declaro que concordamos executar os serviços constantes no edital de Chamamento Público nº 07/2019, pelos preços estipulados pelo município de Coronel Vivida, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE TOTAL ESTIMADA	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1.600	UN	1318	EXAME LABORATORIAL DE ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO URINARIO	4,80	7.680,00
2	700	UN	1321	EXAME LABORATORIAL DE ANTIBIOGRAMA	6,32	4.424,00
3	15	UN	1323	EXAME LABORATORIAL DE AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	25,07	376,05
4	20	UN	1324	EXAME LABORATORIAL DE BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BAAR (TUBERCULOSE)	6,45	129,00
5	10	UN	1327	EXAME LABORATORIAL DE BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BAAR (HANSENIASE)	6,51	65,10
6	1.600	UN	1331	EXAME LABORATORIAL DE BACTERIOSCOPIA	3,50	5.600,00
7	10	UN	1333	EXAME LABORATORIAL DE BRUCELOSE (HA)	6,19	61,90
8	12	UN	1335	EXAME LABORATORIAL DE CISTICERCOSE (EIE)	10,64	127,68
9	15	UN	1337	EXAME LABORATORIAL DE CLAMIDIA AGG - IFI	13,82	207,30
10	15	UN	1345	EXAME LABORATORIAL DE CLAMIDIA IGM - IFI	13,92	208,80
11	20	UN	1346	EXAME LABORATORIAL DE CLEARANCE DE CREATININA	4,80	96,00
12	150	UN	1347	EXAME LABORATORIAL DE COAGULOGRAMA (T. SANG., T. COAG., P. LAÇO, RET. DO COAG. E CONT. PLAQ.)	8,72	1.308,00
13	60	UN	1348	EXAME LABORATORIAL DE CONTAGEM DE PLAQUETAS	3,41	204,60
14	500	UN	1349	EXAME LABORATORIAL DE CULTURA DE BACTERIAS PARA IDENTIFICACAO	7,39	3.695,00
15	250	UN	1350	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	5,16	1.290,00
16	40	UN	1351	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	12,26	490,40
17	100	UN	1352	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	3,72	372,00
18	300	UN	1353	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	6,89	2.067,00
19	500	UN	1354	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA (TAP)	4,22	2.110,00
20	250	UN	1355	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE VELOCIDADE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	3,42	855,00
21	200	UN	1356	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	2,26	452,00
22	600	UN	1357	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ACIDO	2,63	1.578,00

Qualquer teste e/ou exame laboratorial depende da análise conjunta do seu resultado e dos dados clínicos (data), paciente. Eventualmente, resultados discordantes podem ocorrer por interferências fisiológicas ou farmacológicas (in vivo). Em caso de dúvida, solicitamos o contato, através da diretoria técnica. Exames entregues via internet: www.ebiocenter.com.br | Pato Branco – PR

Balneário Camboriú: R. Dom Sebastião, 303 Sala 04 – 47 3268 8600 | **Cascavel:** Rua Rio Grande do Sul, 3000 – Sala 1 – 45 3224 4000 | **Clevelândia:** R. Dr. Francisco Beltrão, s/nº – 46 3252.2704 | **Cel. Vivida:** Rua Generoso Marques, 304 – Sala 01 – 46 3232.4663 | **Dionísio Cerqueira - SC:** Rua Felipe Schmidt, 1.160 – 49 3644 0700 | **Dois Vizinhos:** R. México, 845 – 46 3536.3000 | **Francisco Beltrão:** Rua Rio Grande do Sul, 2363 – 46 3524.5000 | **Goioerê:** Rua Comandante Moreira Lopo, 117 centro – 44 3642.5748 | **Mariópolis:** Rua seis, 964 – 46 32261219 | **Mangueirinha:** Rua Duque de Caxias,1190, centro – Sala 1 e 2 – 46 3243.2159 **Palmas:** R. Augusto Guimarães, 938 – 46 3262.2743 | **Pato Branco:** R. Pedro Ramires de Mello, 278 – 46 3225.2191 | **Pato Branco** Max Saúde: Av. Brasil, 458 46 3225.0067| **São Lourenço do Oeste:** R. Rui Barbosa, 1097 Sala 03 – 49 3344.3304 | **Santo Antônio do Sudoeste:** Rua Afonso Arrechea, 310 – 46 3563 3898 | **Toledo:** Rua Bonfim, 2077 – Ed. Champagnat, Jardim La Salle – 45 3252.0234 | **Toledo:** Av. Parigot de Souza, anexo ao Super Muffato, Jardim Porto Alegre – 45 3054.6667.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 25
QUALIDADE PLÁTANO
DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS
VIVIDA

				URICO		
23	15	UN	1358	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE ACIDO VALPROICO	18,46	276,90
24	150	UN	1360	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE AMILASE	3,17	475,50
25	600	UN	1361	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	20,04	12.024,00
26	130	UN	1362	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,94	382,20
27	10	UN	1363	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	18,61	186,10
28	70	UN	1364	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CALCIO	2,63	184,10
29	1.300	UN	1365	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	4,62	6.006,00
30	1.200	UN	1366	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	4,78	5.736,00
31	1.500	UN	1367	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	2,62	3.930,00
32	15	UN	1368	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLINESTERASE	4,47	67,05
33	1.500	UN	1369	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATININA	2,62	3.930,00
34	10	UN	1394	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE - FRACAO MB	5,23	52,30
35	70	UN	1395	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	6,24	436,80
36	60	UN	1396	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	4,99	299,40
37	50	UN	1397	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ESTRADIOL	12,34	617,00
38	10	UN	1398	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FENOBARBITAL	19,93	199,30
39	100	UN	1399	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FERRITINA	17,91	1.791,00
40	80	UN	1400	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FERRO SERICO	4,05	324,00
41	20	UN	1401	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOLATO (ACIDO FOLICO)	16,90	338,00
42	200	UN	1402	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	3,08	616,00
43	30	UN	1409	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOSFORO	2,90	87,00
44	300	UN	1411	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT)	4,74	1.422,00
45	2.200	UN	1412	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GLICOSE	2,57	5.654,00
46	780	UN	1413	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	10,78	8.408,40
47	60	UN	1415	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)	10,62	637,20
48	60	UN	1416	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	11,26	675,60
49	1.600	UN	1417	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	11,43	18.288,00
50	30	UN	1418	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	12,28	368,40
51	15	UN	1420	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE LITIO	4,12	61,80
52	15	UN	1421	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE MICROALBUMINURIA	12,68	190,20
53	15	UN	1422	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE MUCOPROTEINAS	2,85	42,75
54	25	UN	1423	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE	39,37	984,25

Qualquer teste e/ou exame laboratorial depende da análise conjunta com o quadro clínico do paciente. Eventualmente, resultados discordantes podem ocorrer por interferências fisiológicas ou farmacológicas (in vivo). Em caso de dúvida, solicitamos, ao médico, contatar com a diretoria técnica. Exames entregues via internet: www.ebiocenter.com.br | Pato Branco – PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 26
QUALIDADE PLÁTANO
DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS

				PARATOHORMONIO		
55	360	UN	1425	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE POTASSIO	2,84	1.022,40
56	40	UN	1426	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROLACTINA	12,61	504,40
57	300	UN	1427	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	4,72	1.416,00
58	30	UN	1428	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	3,97	119,10
59	40	UN	1429	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	2,85	114,00
60	150	UN	1430	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE SODIO	2,74	411,00
61	70	UN	1431	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TESTOSTERONA	12,79	895,30
62	15	UN	1433	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	18,30	274,50
63	150	UN	1434	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	11,48	1.722,00
64	1.000	UN	1436	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	13,91	13.910,00
65	900	UN	1437	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,87	2.583,00
66	800	UN	1439	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,93	2.344,00
67	15	UN	1440	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSFERRINA	5,64	84,60
68	1.400	UN	1441	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	4,78	6.692,00
69	100	UN	1442	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	11,45	1.145,00
70	130	UN	1443	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE VITAMINA B12	16,27	2.115,10
71	20	UN	1444	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ZINCO	18,29	365,80
72	800	UN	1445	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE UREIA	2,71	2.168,00
73	15	UN	1446	EXAME LABORATORIAL DE EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	3,91	58,65
74	60	UN	1447	EXAME LABORATORIAL DE FTA-ABS PARA SIFILIS - IGG	12,18	730,80
75	60	UN	1448	EXAME LABORATORIAL DE FTA-ABS PARA SIFILIS - IGM	12,37	742,20
76	15	UN	1456	EXAME LABORATORIAL DE FUNGOS CULTURA	6,30	94,50
77	15	UN	1457	EXAME LABORATORIAL DE FUNGOS, EXAME DIRETO	3,99	59,85
78	2.300	UN	1458	EXAME LABORATORIAL DE HEMOGRAMA	6,07	13.961,00
79	10	UN	1459	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ESPERMATOZOIDES (ELISA)	15,83	158,30
80	400	UN	1460	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	13,92	5.568,00
81	20	UN	1461	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV (WESTERN BLOT)	115,87	2.317,40
82	50	UN	1462	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO), DETERMINACAO QUANTITATIVA	3,76	188,00
83	80	UN	1463	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)	18,76	1.500,80
84	70	UN	1464	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC-IGG)	23,17	1.621,90
85	15	UN	1465	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-PEROXIDASE	17,27	259,05

Qualquer teste e/ou exame laboratorial depende da análise conjunta de sinais e dos dados clínicos do(a) paciente. Eventualmente, resultados discordantes podem ocorrer por interferências fisiológicas ou farmacológicas (in vivo). Em caso de dúvidas, solicite nosso médico, consultor técnico, pelo e-mail: www.ebiocenter.com.br | Pato Branco – PR

Balneário Camboriú: R. Dom Sebastião, 303 Sala 1 – 47 3268-8600 | **Erechim:** Rua Quatro, 1241 – 54 3321-2555 | **Dois Vizinhos:** R. 7 de Setembro, 4084 – 46 3262.2418 | **Clevelândia:** R. Dr. Francisco Beltrão, s/nº – 46 3252.2704 | **Cel. Vivida:** Av. Sete de Setembro, 1990 – 46 3524.4663 | **Dionísio Cerqueira - SC:** Rua Felipe Schmidt, 1.160 – 49 3644 0700 | **Dois Vizinhos:** R. México, 868 – 46 3536.1767 | **Francisco Beltrão:** R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 1330 – 46 3524.5115 | **Guaíra:** Rua Comandante Moraes Rego, 177 centro – 44 3642.5748 | **Mariópolis:** Rua seis, 964 – 46 32261219 | **Mangueirinha:** Rua Duque de Caxias,1190, centro – Sala 1 e 2 – 46 3243.2159 **Palmas:** R. Augusto Guimarães, 938 – 46 3262.2743 | **Pato Branco:** R. Pedro Ramires de Mello, 278 – 46 3225.2191 | **Pato Branco** Max Saúde: Av. Brasil, 458 46 3225.0067| **São Lourenço do Oeste:** R. Rui Barbosa, 1097 Sala 03 – 49 3344.3304 | **Santo Antônio do Sudoeste:** Rua Afonso Arrechea, 310 – 46 3563 3898 | **Toledo**: Rua Bonfim, 2077 – Ed. Champagnat, Jardim La Salle – 45 3252.0234 | **Toledo**: Av. Parigot de Souza, anexo ao Super Muffato, Jardim Porto Alegre – 45 3054.6667.

PREFEITURA MUNICIPAL • QUATRIDADE PLÁTANO • VIVIDA • PR • DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS
Fls. 28

86	200	UN	1466	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBS)	20,03	4.006,00
87	200	UN	1467	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI HCV)	20,81	4.162,00
88	25	UN	1468	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	12,83	320,75
89	200	UN	1469	EXAME LABORATORIAL DE BETA HCG	14,73	2.946,00
90	300	UN	1470	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIC. IGG ANTI TOXOPLASMA (TOXO IGG)	21,13	6.339,00
91	60	UN	1471	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	21,57	1.294,20
92	15	UN	1472	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	19,45	291,75
93	10	UN	1474	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA - HERPES ZOSTER	19,85	198,50
94	15	UN	1477	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA EPSTEIN BAAR	20,46	306,90
95	20	UN	1478	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	13,77	275,40
96	300	UN	1479	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIC. IGM ANTI TOXOPLASMA (TOXO IGM)	22,19	6.657,00
97	60	UN	1480	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC- IGM)	23,66	1.419,60
98	60	UN	1481	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)	23,16	1.389,60
99	15	UN	1482	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	19,89	298,35
100	10	UN	1483	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA - HERPES ZOSTER	19,93	199,30
101	20	UN	1484	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN BAAR	20,96	419,20
102	10	UN	1488	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTI-ESCLERODERMA (SCL 70)	13,86	138,60
103	350	UN	1490	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIGENO SUPERF. HEPTATITE B (HBS AG)	23,40	8.190,00
104	20	UN	1493	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE CELULAS (LE)	7,25	145,00
105	200	UN	1499	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	2,01	402,00
106	300	UN	1500	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (EPF)	2,60	780,00
107	300	UN	1501	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	3,22	966,00
108	30	UN	1502	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER ROSE)	5,46	163,80
109	160	UN	1503	EXAME LABORATORIAL DE PSA LIVRE	24,02	3.843,20
110	15	UN	1505	EXAME LABORATORIAL DE CONTAGEM DE RETICULOCITOS	3,54	53,10
111	15	UN	1508	EXAME LABORATORIAL DE ROTAVIRUS (PESQUISA)	6,04	90,60
112	400	UN	1511	EXAME LABORATORIAL DE TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	4,44	1.776,00
113	30	UN	1512	EXAME LABORATORIAL DE TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) COOMBS INDIRETO	4,76	142,80

Qualquer teste e/ou exame laboratorial depende da análise conjunta de todos os dados clínicos do paciente. Ocasionalmente, resultados discordantes podem ocorrer por interferências fisiológicas ou farmacológicas (in vivo). Em caso de dúvida, entretanto, de médico, contatar com a diretoria técnica. Exames entregues via Internet: www.ebiocenter.com.br | Pato Branco – PR

Balneário Camboriú: R. Dom Sebastião, 303 Sala 01 – 47 3311.8600 | **Campo Erê:** Rua Paraíba, 486 – 49 3543.2718 | **Capanema:** R. 7 de Setembro, 4084 – 46 3562.2418 | **Clevelândia:** R. Dr. Francisco Beltrão, s/nº – 46 3252.2704 | **Cel. Vivida:** Av. Sete de Setembro, 1323 – 46 3523.1700 | **Dionísio Cerqueira - SC:** Rua Felipe Schmidt, 1.160 – 49 3614 0700 | **Dois Vizinhos:** R. México, 868 – 46 3536.1767 | **Francisco Beltrão:** Av. Senador Romeu Lauro Werlang, 1330 – 46 3524.5115 | **Guaíra:** Rua Comandante Moraes Rego, 777 centro – 44 3642.5748 | **Mariópolis:** Rua seis, 964 – 46 32261219 | **Mangueirinha:** Rua Duque de Caxias,1190, centro – Sala 1 e 2 – 46 3243.2159 **Palmas:** R. Augusto Guimarães, 938 – 46 3262.2743 | **Pato Branco:** R. Pedro Ramires de Mello, 278 – 46 3225.2191 | **Pato Branco** Max Saúde: Av. Brasil, 458 46 3225.0067| **São Lourenço do Oeste:** R. Rui Barbosa, 1097 Sala 03 – 49 3344.3304 | **Santo Antônio do Sudoeste:** Rua Afonso Arrechea, 310 – 46 3563 3898 | **Toledo**: Rua Bonfim, 2077 – Ed. Champagnat, Jardim La Salle – 45 3252.0234 | **Toledo**: Av. Parigot de Souza, anexo ao Super Muffato, Jardim Porto Alegre – 45 3054.6667.

laboratório
biocenter sul

Sempre ao seu lado

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 28 - CORONEL VIVIDA - PR
QUALIDADE PLATAM DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS

114	80	UN	10035	EXAME LABORATORIAL DE TESTE DE VDRL PARA DIAGNOSTICO DA SIFILIS EM GESTANTE	4,36	348,80
115	160	UN	16043	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	26,23	4.196,80
116	60	UN	16044	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONÁRIO (CEA)	19,49	1.169,40
TOTAL GERAL ESTIMADO					**226.165,38**	

Coronel Vivida - PR, 10 de Maio de 2019.

Hugo Geovanelli
Representante Legal
CPF nº 046.601.399-05
RG nº 7.788.282-0

Qualquer teste e/ou exame laboratorial depende da análise conjunta do seu resultado e dos dados clínicos do(a) paciente. Eventualmente, resultados discordantes podem ocorrer por interferências fisiológicas ou farmacológicas (in vivo). Em caso de dúvida, solicitamos, ao médico, contatar com a diretoria técnica. Exames entregues via internet: www.ebiocenter.com.br | Pato Branco – PR

Balneário Camboriú: R. Dom Sebastião, 303 Sala 01 – 47 3311.8600 | **Campo Erê:** R. Maranhão, 186 – 49 3655.2727 | **Chopinzinho:** R. 7 de Setembro, 4084 – 46 3242.2418 | **Clevelândia:** R. Dr. Francisco Beltrão, s/nº – 46 3252.2704 | **Cel. Vivida:** Av. Generoso Marques, 304 – 46 3232.4663 | **Dionísio Cerqueira - SC:** Rua Felipe Schmidt, 1.160 – 49 3644 0700 | **Dois Vizinhos:** R. México, 868 – 46 3536.1767 | **Francisco Beltrão:** R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 1330 – 46 3524.5115 | **Guaíra:** Rua Comandante Moraes Rego, 177 centro – 44 3642.5748 | **Mariópolis:** Rua seis, 964 – 46 32261219 | **Mangueirinha:** Rua Duque de Caxias,1190, centro – Sala 1 e 2 – 46 3243.2159 **Palmas:** R. Augusto Guimarães, 938 – 46 3262.2743 | **Pato Branco:** R. Pedro Ramires de Mello, 278 – 46 3225.2191 | **Pato Branco** Max Saúde: Av. Brasil, 458 46 3225.0067| **São Lourenço do Oeste:** R. Rui Barbosa, 1097 Sala 03 – 49 3344.3304 | **Santo Antônio do Sudoeste:** Rua Afonso Arrechea, 310 – 46 3563 3898 | **Toledo**: Rua Bonfim, 2077 – Ed. Champagnat, Jardim La Sale – 45 3252.0234 | **Toledo**: Av. Parigot de Souza, anexo ao Super Muffato, Jardim Porto Alegre – 45 3054.6667.

86

biocenter

Sistema Nacional de Acreditação DICQ
patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

PROTOCOLO Nº 34.750/19
Em: 13.05.19 h: 10:38
FUNCIONÁRIO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 07/2019
RAZÃO SOCIAL: LABORATÓRIO PLÁTANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA
CNPJ: 30.480.814/0001-31
ENDEREÇO: Avenida Generoso Marques, nº 304 – Sala nº 01 – Coronel Vivida, PR
TELEFONE: (46) 3535-4663
E-MAIL: coronelvivida@ebiocenter.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 24

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 30
CORONEL VIVIDA - PR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ | Número documento: 30480814000131

Nome:

Período publicação : de ___ até ___

Data de Início Impedimento: de ___ até ___

Data de Fim Impedimento: de ___ até ___

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 30480814000131!

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 31
CORONEL VIVIDA - PR

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 182107230
- **DATA DO PROTOCOLO:** 03/05/2018
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 41208804751
- **ARQUIVAMENTO:** 41208804751
- **EMPRESA:** LABORATÓRIO PLÁTANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA

Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUyNTk1OTAxM18xODIxMDcyMzAucGRm/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP1824937815)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 1 32

LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA
CONTRATO SOCIAL

PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA, empresa de direito privado, com sede e foro na cidade de Pato Branco - PR, com sua Matriz à Rua Pedro Ramires de Mello, nº 429, sala 301, Centro, Pato Branco - PR, com contrato social registrado sob nº 1528 Livro A em 15 de Abril de 2016, no Cartório Vieira de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Pato Branco, e CNPJ sob nº 24.658.955/0001-07, neste ato representada por, **EVANDRO HENRIQUE FREIRE**, brasileiro, empresário, nascido em 05/12/1967, natural de Pato Branco – PR, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 3.416.545-9 SSP/PR expedida em 03/10/2014 e inscrito no CPF nº 631.912.459-87, residente e domiciliado na Rua Brasília, 156, Brasília, Cep: 85.504-016, Pato Branco – PR, e **HUGO GEOVANELLI**, brasileiro, farmacêutico bioquímico, nascido em 22/08/1984, natural de Umuarama – PR, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 7.788.282-0 SSP/PR expedida em 18/06/1996 e inscrito no CPF nº 046.601.399-05, residente e domiciliado na Avenida das Industrias, nº 2586, Zona Sete, Cep: 87.503-510, Umuarama – PR, e **EDINILSON FRANCISCO BELUSSO**, brasileiro, biomédico, nascido em 10/07/1987, natural de Itapejara D´Oeste – PR, solteiro, portador da RG 9.210.056-1 expedida em 17/01/2001 e inscrito no CPF nº 057.907.579-60, residente e domiciliado na Rua Padre Réus, nº 250, Centro, Cep: 85.580-000, Itapejara D´Oeste – PR, resolvem constituir uma Sociedade Limitada regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: **LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA.**
SEDE FORO: Avenida Generoso Marques, nº 304, sala 01, Centro, Cep: 85.550-000, Coronel Vivida – PR.
PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.
INÍCIO DAS ATIVIDADES: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado do Paraná.
ATIVIDADE ECONÔMICA: Exploração de laboratórios de análises clínicas e biologia molecular e posto de coleta de sangue. CNAE: 86.40-2-02.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e a serem integralizadas até 31/12/2018 pelos sócios, em moeda corrente, e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R$
PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA	50,00%	10.000	R$ 10.000,00
HUGO GEOVANELLI	27,50%	5.500	R$ 5.500,00
EDINILSON FRANCISCO BELUSSO	22,50%	4500	R$ 4.500,00
TOTAL	**100%**	**20.000**	**R$ 20.000,00**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2018 10:03 SOB Nº 41208804751.
PROTOCOLO: 182107230 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801883267. NIRE: 41208804751.
LABORATÓRIO PLÁTANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 33

LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA: As quotas serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito o outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas á venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: Fica estabelecido que a sociedade possa ser administrada por pessoas que não façam parte do quadro societário, e que sua nomeação, bem como, sua destituição, será formalizada e efetivada através de alteração contratual assinada por todos os sócios, ficando dispensada de reuniões específica para tal fim.

Parágrafo Primeiro: A administração da sociedade será exercida pelo administrador sócio **HUGO GEOVANELLI,** acima qualificado, e pelo administrador não sócio: **EVANDRO HENRIQUE FREIRE,** brasileiro, empresário, nascido em 05/12/1967, natural de Pato Branco – PR, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 3.416.545-9 SSP/PR expedida em 03/10/2014 e inscrito no CPF nº 631.912.459-87, residente e domiciliado na Rua Brasília, 156, Brasília, Cep: 85.504-016, Pato Branco – PR, habilitados a firmar em nome da sociedade, individualmente, exclusivamente e os documentos que digam respeito aos negócios sociais e de interesse desta, vedado seu uso em endossos de favor, avais, fianças ou atos da mesma natureza. Para as seguintes operações a representação e assinaturas nos documentos serão em conjunto: Aquisição de empréstimos, compra e venda de imobilizados, investimentos e alteração na estrutura societária da sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2018 10:03 SOB Nº 41208804751.
PROTOCOLO: 182107230 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801883267. NIRE: 41208804751.
LABORATÓRIO PLÁTANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 34
2

Parágrafo Segundo: Os administradores têm o dever de diligência e lealdade, nos termos estabelecidos no Art. 1.011, da Lei nº 10.406 de 2002, e ficam obrigados a prestar contas e informações aos demais sócios, de sua administração, apresentando-lhes balancetes, inventário, relatório da administração, demonstrações financeiras e balanços sociais, quando do encerramento do exercício social, ou excepcionalmente quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de dez dias.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, independente da contribuição para o capital social, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Quando a maioria dos sócios, que representam mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2018 10:03 SOB Nº 41208804751.
PROTOCOLO: 182107230 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801883267. NIRE: 41208804751.
LABORATÓRIO PLÁTANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 35 CORONEL VIVIDA

LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA
CONTRATO SOCIAL

em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los das sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

Parágrafo único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente a acusada em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula sétima, parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada, com antecedência de 03(três) dias da data da reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro: Dispensam-se as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: A reunião de sócios torna-se indispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade reger-se à supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Coronel Vivida-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Lavrado em uma única via.

Coronel Vivida – PR, 16 de abril de 2018.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2018 10:03 SOB Nº 41208804751.
PROTOCOLO: 182107230 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801883267. NIRE: 41208804751.
LABORATÓRIO PLÁTANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 36
CORONEL VIVIDA - PR

LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA
CONTRATO SOCIAL

2° OFÍCIO NOTAS

PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA
Representada por seu sócio administrador
Sr. Evandro Henrique Freire

HUGO GEOVANELLI
Sócio administrador

2° OFÍCIO NOTAS

EDINILSON FRANCISCO BELUSSO
Sócio

2° OFÍCIO NOTAS

EVANDRO HENRIQUE FREIRE
Administrador não sócio

TESTEMUNHAS:

Vanilton Polli
RG – 4.247.521-1 SSP/PR
CPF: 627.774.329-53
CRC-PR: 026458/O-2

Carine Michelin
RG – 3074000609 SSP/RS
CPF: 945.418.680-91

William Júlio de Oliveira
OAB-PR 45744

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2018 10:03 SOB Nº 41208804751.
PROTOCOLO: 182107230 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801883267. NIRE: 41208804751.
LABORATÓRIO PLÁTANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

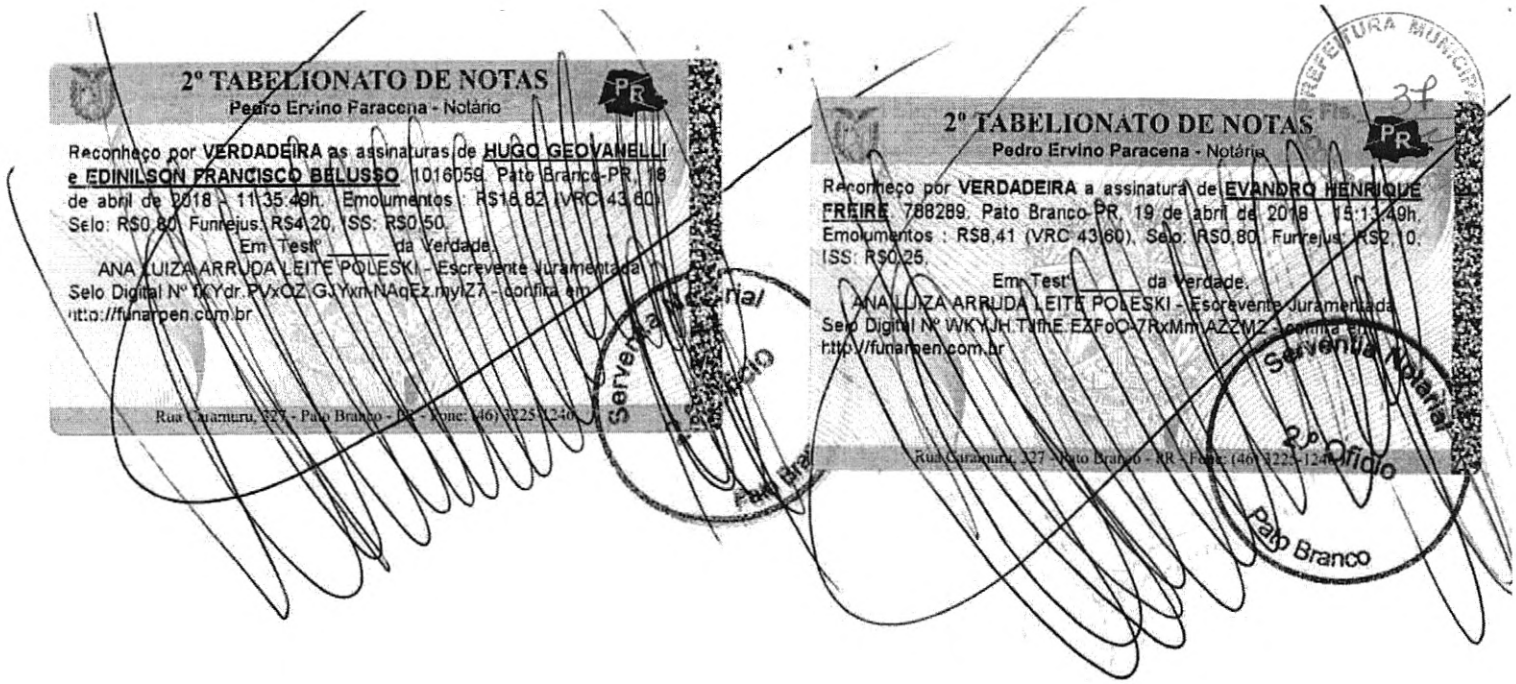

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2018 10:03 SOB Nº 41208804751.
PROTOCOLO: 182107230 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801883267. NIRE: 41208804751.
LABORATÓRIO PLÁTANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 38

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 30.480.814/0001-31
Data da Emissão : 07/05/2019
Hora da Emissão : 13:56:21
Código de Controle da Certidão : 791E.B334.0924.2158
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 07/05/2019, com validade até 03/11/2019.

Página Anterior

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Receita PR | Sefanet | EXPRESSO chave: senha: Ok

Certificado Digital

Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão	019872265-76
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 30.480.814/0001-31 CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR
Emissão	07/05/2019 13:59:24
Data de Validade	04/09/2019

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização

CELEPAR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 10

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS Nº 1172/ 2019

CADASTRO	: 540000013510		
NOME	: LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO		
CPF/CNPJ	: 30.480.814/0001-31		
ENDEREÇO	: AV GENEROSO MARQUES	Nº	304
COMPLEMENTO	: SALA 01		
BAIRRO	: BAIRRO CENTRO		
MUNICÍPIO	: CORONEL VIVIDA	UF : PR	
CEP	: 85550000		

SITUAÇÃO DO CADASTRO DA EMPRESA: Ativo

FINALIDADE.....: DIVERSAS
DATA DE VALIDADE.: 12/08/2019

CERTIFICAMOS, REVENDO O CADASTRO ECONÔMICO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS RELATIVO AO CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO.

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.coronelvivida.pr.gov.br

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 889114514841908

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA 10 de Maio de 2019.

CERTIDÃO EMITIDA POR: _____
LUANA MARCOLINA LEONARDI

CAIXA Para você para todos os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA

Navegue pela CAIXA

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR Fls. 41

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 30480814/0001-31
Razão Social: LABORATORIO PLATANO GEOVANELLI E BELUSSO LTDA
Nome Fantasia: LABORATORIO BIOCENTER SUL

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
30/04/2019	30/04/2019 a 29/05/2019	2019043002335072540000
11/04/2019	11/04/2019 a 10/05/2019	2019041102144828596488
22/03/2019	22/03/2019 a 20/04/2019	2019032204290277400995
03/03/2019	03/03/2019 a 01/04/2019	2019030303194436998210
12/02/2019	12/02/2019 a 13/03/2019	2019021205385877022720
24/01/2019	24/01/2019 a 22/02/2019	2019012404511453854348
05/01/2019	05/01/2019 a 03/02/2019	2019010504381975848028
17/12/2018	17/12/2018 a 15/01/2019	2018121705240420250665
26/11/2018	26/11/2018 a 25/12/2018	2018112605035413803962
05/11/2018	05/11/2018 a 04/12/2018	2018110606460141610201
17/10/2018	17/10/2018 a 15/11/2018	2018101812180812930340
24/09/2018	24/09/2018 a 23/10/2018	2018092401381488926441
05/09/2018	05/09/2018 a 04/10/2018	2018090505190332541700
17/08/2018	17/08/2018 a 15/09/2018	2018081703405088030546

Resultado da consulta em 13/05/2019 às 13:58:11

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 42

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.480.814/0001-31
Certidão nº: 172052477/2019
Expedição: 07/05/2019, às 14:37:10
Validade: 02/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.480.814/0001-31, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 43

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
LABORATÓRIO PLÁTANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0880475-1	30.480.814/0001-31	17/05/2018	17/05/2018

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA GENEROSO MARQUES, 304-SALA 1;, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000

Objeto Social
Exploração de laboratórios de análises clínicas e biologia molecular e posto de coleta de sangue.

Capital: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 0,00 SEM EXPRESSAO MONETARIA	Não	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
HUGO GEOVANELLI 046.601.399-05	5.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
EDINILSON FRANCISCO BELUSSO 057.907.579-60	4.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA 24.658.955/0001-07	10.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
EVANDRO HENRIQUE FREIRE 631.912.459-87	0,00	REPRESENTANTE L	Administrador	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Termino do Mandato

Nome/CPF	Término do Mandato
EVANDRO HENRIQUE FREIRE 631.912.459-87	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 17/05/2018 Número: 41208804751
Ato: CONTRATO
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 08 de maio de 2019

19/228978-0
*19228978

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 192289780 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 08/05/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Conferência de Certidão

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 124

Nome LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA

Nº da Inscrição 2018-0517-0 **Tipo da Inscrição** PJ-Matriz

CERTIDAO VIA INTERNET Inteiro Teor Pessoa Juridica

Nº da Certidão 7918/NET-19

Data da Emissão 8 de Maio de 2019

Visualizar a Íntegra

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 45
CORONEL VIVIDA - PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO
JURISDIÇÃO PR (SEDE)
Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979
Decreto nº 88.439 de 28 de junho de 1983

CERTIDÃO Nº 7918/NET-19

CERTIFICAMOS, a requerimento de parte interessada, que a pessoa jurídica **LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA**, CNPJ nº **30.480.814/0001-31**, com sede na **AVENIDA GENEROSO MARQUES, 304 - SALA 01, CENTRO, CORONEL VIVIDA - PR, CEP: 85550000**, está regularmente inscrita neste Conselho Regional de Biomedicina - 6ª Região sob o número **2018-0517-0**, desde **27/07/2018,** estando **QUITE** com o recolhimento de taxas, emolumentos e anuidades até a presente data, tendo como responsável técnico(a) o(a) biomédico(a) Dr.(a) **FERNANDA RAMOS PAIVA**, **CRBM-6** nº **2120**, habilitado(a) em **Banco de Sangue, Patologia Clínica (Análises Clínicas)**.

Por ser legítima expressão da verdade, firmo esta certidão em **08/05/2019**.

Certidão tem validade até: 31/12/2019

Dra. Jannaína Ferreira de Melo Vasco
CRBM-6 nº 0004
Secretária

Para confirmar a autenticidade dessa CERTIDÃO consulte na seção **Serviços Online**, no site do CRBM-6, através do endereço **www.crbm6.gov.br.**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 16

OFÍCIO Nº 307/2019

PROTOCOLO GERAL Nº 37.750/2019

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 13.05.2019

Preliminarmente à autorização solicitada mediante requerimento para credenciamento no Chamamento Público 07/2019, expedido pela empresa Laboratório Plátano, Geovanelli e Belusso Ltda, para realização de exames laboratoriais para atender aos usuários do SUS no município de Coronel Vivida, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração da minuta do processo de licitação e minuta de contrato;
3. Ao exame e aprovação da modalidade e das minutas indicadas no item 2 acima.

Cordialmente,

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PARANÁ
Fls. 47

OFÍCIO Nº 85/2019

PROTOCOLO GERAL Nº 37.750/2019

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 13.05.2019

Informamos a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do credenciamento da empresa Laboratório Plátano, Geovanelli e Belusso Ltda, para realização de exames laboratoriais para atender aos usuários do SUS no município de Coronel Vivida, para os fins previstos na Lei nº 8666/93.

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.99	494	2229
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.99	000	2807
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.99	303	2808

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº - 025365/O-7

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 48

OFÍCIO Nº 88/2019

PROTOCOLO GERAL Nº 37.750/2019

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Data: 13.05.2019

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do contrato, referente ao credenciamento da empresa Laboratório Plátano, Geovanelli e Belusso Ltda, para realização de exames laboratoriais para atender aos usuários do SUS no município de Coronel Vivida.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - Pr. Fls. 49

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2019 CREDENCIAMENTO Nº 07/2019 INEXIGIBILIDADE Nº XX/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxx, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Frank Ariel Schiavini, inscrito no CPF sob o nº. 938.311.109-72 e RG nº. 5.767.644-2 SSP/PR, residente e domiciliado em Coronel Vivida – PR, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. Simone Fernandes, inscrita no CPF sob o nº 060.889.239-46 e RG nº 9.755.085-9, residente e domiciliada em Coronel Vivida - PR, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro, a empresa **xxxxxxxxxxxxxxxxxx**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o número xxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxx, estado xxxxx, a seguir denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ajustam o presente contrato em decorrência do edital de Chamamento Público nº 07/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, conforme as necessidades do Departamento de Saúde do município.

ITEM, QTDE., ESTIMADA, DESCRIÇÃO, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL ESTIMADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS LOCAIS E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Parágrafo primeiro: **As coletas dos exames deverão ser efetuadas em estabelecimento situado no perímetro urbano do município de Coronel Vivida – PR; devendo o estabelecimento estar de acordo com as exigências legais do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.**
Parágrafo segundo: A contratada deverá realizar os exames, somente com a requisição via SUS, com o pedido carimbado e assinado pelo Médico responsável da rede SUS e a autorização na parte posterior da Secretaria de Saúde. As empresas contratadas deverão fornecer todos os exames previstos na receita devidamente autorizada.
Parágrafo terceiro: A contratada será responsável pela coleta de material biológico (sangue, fezes, urina, etc) e a coleta deverá ser realizada no próprio laboratório contratado.
Parágrafo quarto: O prazo de entrega dos exames para as unidades solicitantes, deverá ser de no máximo 10 (dez) dias, e os exames para os casos de urgência, incluindo pesquisa de baciloscopia, no máximo em 1 (um) dia.
Parágrafo quinto: O agendamento para coleta dos exames não poderão ultrapassar o prazo de 15 dias.
Parágrafo sexto: A empresa contratada não deverá realizar exames com data da autorização posterior há 30 dias.
Parágrafo sétimo: A empresa contratada deverá realizar todos os exames prescritos na receita autorizada, sem gerar nenhuma despesa ao paciente.
Parágrafo oitavo: A entrega dos serviços deverá ser realizada conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de vigência do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - Fls. 50

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS E VALOR

Parágrafo primeiro: O CONTRATANTE pagará os valores à CONTRATADA pelos exames realizados no mês em vigência.

Parágrafo segundo: O valor total estimado deste contrato é de R$ xxx (xxxxxxx), conforme valores unitários detalhados na cláusula primeira, não obrigando o município a contratar sua totalidade, já que é um valor estimado e será executado conforme a demanda do Departamento de Saúde do município.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E ALTERAÇÕES

A vigência do contrato será de xx (xxxx) meses e xx (xxx) dias, iniciando-se em xx de xxxx de 2019 até xx de xxxx de 201x.

Parágrafo Primeiro: As quantidades ora estimadas poderão sofrer alterações, durante o prazo de vigência do contrato, para mais ou para menos, tendo em vista a necessidade, podendo ser excluídos serviços a critério do CONTRATANTE, mesmo que resulte em redução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, devendo uma parte comunicar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais no Departamento de Saúde da CONTRATANTE, no horário de expediente, **juntamente com o relatório detalhado dos exames executados no mês.**

Parágrafo segundo: O pagamento correspondente às notas fiscais relativas aos serviços será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, pela Tesouraria do CONTRATANTE diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido.

Parágrafo terceiro: Caso no dia previsto no parágrafo anterior não haja expediente no Departamento Financeiro do CONTRATANTE, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo quarto: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo quinto: Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA no caso de ter sido multada, antes de quitada ou relevada a multa.

Parágrafo sexto: Os recursos para o pagamento das obrigações decorrentes da execução dos serviços serão pagos por meio da dotação orçamentária abaixo indicada:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.99	494	2229
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.99	000	2807
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.99	303	2808

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

Parágrafo único: Os valores unitários a serem pagos pelos serviços não serão reajustados durante a vigência do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - ATRASO DE PAGAMENTO

Parágrafo único: O atraso no pagamento de qualquer das mensalidades por prazo igual ou superior a 60 (sessenta) dias dá a CONTRATADA o direito à interrupção dos serviços contratados, ficando condicionada a retomada na prestação dos serviços contratados, mediante prévio pagamento das parcelas em atraso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto do presente contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto às de natureza trabalhista e previdenciária, fiscal e civil e criminal.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 51
CORONEL VIVIDA - PR

Parágrafo segundo: A má qualidade dos equipamentos, dos serviços ou o descumprimento de obrigações poderá acarretar a suspensão dos pagamentos de faturas/notas fiscais, sem prejuízos de outras sanções previstas.
Parágrafo terceiro: Compete à CONTRATADA, a responsabilidade direta pela execução de todos os serviços, na conformidade do edital.
Parágrafo quarto: A CONTRATADA, obriga-se a manter durante toda a vigência do contrato, com todas as condições de habilitação exigidas no edital, sob pena de os pagamentos não serem realizados.
Parágrafo quinto: A CONTRATADA **não poderá cobrar** qualquer complementação aos valores recebidos pelos serviços prestados, sob pena de rescisão contratual e aplicação das demais penalidades previstas no contrato e na Lei de licitações, sem prejuízo da responsabilização criminal.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Caberá ao CONTRATANTE:
I – efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
II – fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.
Parágrafo primeiro: O CONTRATANTE, para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, compromete-se a seguir à risca os procedimentos exigíveis, para um bom atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Parágrafo primeiro: Conforme Portaria nº 008/2018, de 16 de janeiro de 2018, caberá a gestão do contrato a Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Simone Fernandes, nomeada através do Decreto nº 6.478 de 03 de dezembro de 2018, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.
Parágrafo segundo: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento de Saúde, cabendo as fiscais, a servidora Sra. Cleumeri Bertuol, matrícula nº 1050-2 e a servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando a gestora do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.
Parágrafo terceiro: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Parágrafo quarto: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
Parágrafo quinto: Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.
Parágrafo sexto: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.
Parágrafo sétimo: Ao preposto da CONTRATADA competirá, dentre outras atribuições:
a) Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
b) Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
c) Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;
d) Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas/detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos/atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - Fls. 52

Parágrafo segundo: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato/ata de registro de preços;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato/ata de registro de preços;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "pratica coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato/ata de registro de preços em questão;

Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato/ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato/ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO, MULTAS E PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à mesma.

Parágrafo primeiro: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Parágrafo segundo: A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, **no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do contrato**.

b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer uma das cláusulas do edital e ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

Parágrafo terceiro: Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

a) inexecução total de obrigações contratuais;

b) inexecução parcial de obrigações contratuais;

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 53

c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.
f) má qualidade no atendimento.
Parágrafo quarto: Da aplicação de multa caberá recurso ao CONTRATANTE no prazo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da respectiva multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; o CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela contratada será devolvida pelo MUNICÍPIO, no prazo de 12 (doze) dias contados da data do julgamento.
Parágrafo quinto: Verificada qualquer infração do contrato, o CONTRATANTE, independente, de notificação judicial, poderá rescindir o contrato.
Parágrafo sexto: Suspensão do direito de licitar e contratar junto o CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência da Contratada, ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.
Parágrafo sétimo: Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto o CONTRATANTE na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo do CONTRATANTE, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO
O CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar ao CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO
O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:
a) dos serviços corretamente executados.
b) de outras parcelas, a critério do CONTRATANTE.
Parágrafo terceiro: No caso do CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS
Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 54

a) Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
b) A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.
c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2019.

Frank Ariel Schiavini	Simone Fernandes	xxxxxxxxxxxxxxx
Prefeito Municipal	Diretora Dpto de Saúde	xxxxxxxxxxxxxxx
Contratante	Contratante	Contratada

Testemunhas:..... .....

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 55 - CORONEL VIVIDA - PR.

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Inexigibilidade de Licitação – Chamamento Público nº 007/2019. Análise jurídica prévia. Aprovação Condicionada.

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação de contratação de empresa para a realização de exames laboratoriais nos termos do Chamamento Público nº 007/2019.

2. Os autos estão devidamente paginados, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

3. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

a) Requerimento para Credenciamento e documentos da empresa Laboratório Plátano, Geovanelli e Belusso Ltda. (fls. 02/45);

b) Oficio nº 307/2019 - Despacho do Prefeito Municipal determinando a remessa dos presentes autos ao Contador para indicação de recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa; Elaboração das minutas do edital e do contrato; Remessa à Assessoria Jurídica para aprovação da modalidade e das minutas (fl. 46);

c) Ofício nº 085/2019 - Parecer Contábil (fl. 47);

d) Ofício nº 088/2019 – Solicitação de análise jurídica da minuta do Contrato (fl. 48);

e) Minuta do Contrato (fl. 49/54);

4. Na sequência, o processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta do contrato elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 56
CORONEL VIVIDA - PR

I. DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

5. No que tange ao objeto da contratação, observa-se que o mesmo se trata de serviços de exames especializados.

6. A Lei Federal nº 8.666/93, estabeleceu os objetivos e os princípios gerais que disciplinam as licitações e os contratos administrativos. O intuito maior deste normativo foi, de certa maneira, moralizar a Administração, os negócios públicos e os contratos administrativos em todos os níveis. Para tanto, o legislador estabeleceu os dois principais objetivos da licitação: a seleção da melhor proposta e o oferecimento de igualdade de oportunidades aos participantes.

7. Assim, quando se verifica a necessidade de a Administração contratar realiza-se a licitação, visto que esta não pode contratar livremente, por estar adstrita aos princípios da isonomia e da moralidade, visando garantir igualdade de oportunidade para todos os interessados em contratarem com a Administração e assegurar efetivamente a aplicação ao princípio da impessoalidade.

8. Outro requisito é a seleção da melhor proposta, que será realizada segundo critérios objetivos previamente estabelecidos, levando-se em conta as que forem apresentadas por interessados que pretendam contratar com a entidade obrigada a licitar e que atenderem ao seu chamamento, promovido mediante o instrumento convoca tório disciplinador de todo os procedimentos - o edital.

9. O credenciamento é apenas a transferência, a particulares, de uma atividade técnica, meramente instrumental, não configurando delegação de poder de polícia, nem, muito menos, de serviço público.

10. O entendimento é balizado pelo estudo do TCU conforme TC-008.797/95-5, veja-se:

> *1 - dar ampla divulgação, mediante aviso publicado no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação local, podendo a Administração utilizar-se suplementarmente e a qualquer tempo, com vistas a ampliar o universo dos credenciados, de convites a interessados do ramo que gozem de boa reputação profissional*
>
> *2 - fixar os critérios e exigências mínimas para que os interessados possam credenciar-se, de modo que os profissionais, clínicas e laboratórios que vierem a ser credenciados tenham, de fato, condições de prestar um bom atendimento, sem que isso signifique restrição indevida ao credenciamento;*
>
> *3 - fixar, de forma criteriosa, tabela de preços que remunerará os diversos itens de serviços médicos e laboratoriais, e os critérios de reajustamento, bem assim as condições e prazos para o pagamento dos serviços faturados;*

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 58
CORONEL VIVIDA - PR

4 – consignar vedação expressa do pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada, ou do cometimento a terceiros (associação de servidores, p. ex), da atribuição de proceder ao credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos serviços prestados.

5 –estabelecer as hipóteses de descredenciamento, de forma que os credenciados que não estejam cumprindo as regras e condições fixadas para o atendimento, sejam imediatamente excluídos do rol de credenciados;

6 – permitir o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, que preencha as condições mínimas exigidas;

7 – prever a possibilidade de denúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando que notifique ao TCU, com antecedência fixada no termo;

8 – possibilitar que os usuários denunciem qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou no faturamento; e

9 – fixar as regras que devem ser observadas pelos credenciados no atendimento (como p. ex. Proibição de que o credenciado exija que o usuário assine fatura ou guia de atendimento em branco)

11. Este estudo do Tribunal de Contas da União serviu de base para várias decisões desse tribunal, entre as quais podem se citar: Decisão 104/1995, Decisão 656/1995, Decisão 324/2000, Decisão 1027/2000, Decisão 112/1997, Decisão 98/2000, Decisão 324/1998.

12. Portanto, encontra-se consolidado junto ao Tribunal de Contas da União o entendimento de que o sistema de credenciamento 'por inexigibilidade de licitação' (art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93) é um procedimento lícito.

13. **Inclusive o Chamamento Público, utilizando-se da sistemática do credenciamento, encontra respaldo na Lei Municipal nº 2.157/09, sendo que a formalização contratual se dá por meio da inexigibilidade de licitação.**

Da Minuta do Contrato

14. O processo licitatório deve ser instruído com a minuta do contrato – o que foi atendido.

Dos Documentos Apresentados pela Empesa Requerente:

15. Entende-se que os documentos apresentados pela Laboratório Plátano, Geovanelli e Belusso Ltda. estão e consonância com o Edital de Chamamento Público nº 007/2019.

CONCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 58 - CORONEL VIVIDA - PR

16. Ante o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que o instrumento contratual está em condições de ser firmado, ressalvando-se que a conveniência e a oportunidade da contratação deve ser avaliada pelo Chefe do Poder Executivo, devendo ser observado as condições para a prestação de serviços constantes no edital, notadamente as de ordem técnica, a fim de prezar pela eficiência da prestação dos serviços.

17. Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

18. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração Superior.

Coronel Vivida, 17 de maio de 2019.

Pricila G. Gugik
OAB/Pr nº 51.356

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 59
CORONEL VIVIDA - PR

OFÍCIO Nº 325/2019

PROTOCOLO GERAL Nº 37.750/2019

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 21.05.2019

Com base nos termos da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a contratação através de inexigibilidade de licitação, referente o credenciamento da empresa Laboratório Plátano, Geovanelli e Belusso Ltda, conforme condições estabelecidas no edital de chamamento público nº 07/2019.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2019, de 04 de Janeiro de 2019, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada na Editora Juriti Ltda, em 05 e 06 de janeiro de 2019 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, em 07 de janeiro de 2019.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 60
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 02/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Cleverson Adriano Andreis	Membro Efetivo	025.581.129-29	5.661.845-7/PR
Gezica Bertoldi	Membro Efetivo	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Dinara Mazzucatto	Membro Suplente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Leila Marcolina	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 61
CORONEL VIVIDA - PR

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7298| Pato Branco, 5 e 6 de Janeiro de 2019

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 002/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Cleverson Adriano Andreis	Membro Efetivo	025.501.129-29	6.981.845-7/PR
Geslica Bertoldi	Membro Efetivo	063.779.909-09	9.492.757-5/PR
Iana Roberta Schmitz	Membro Efetivo	050.665.589-47	9.407.675-5/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.169-16	6.176.061-4/PR
Omara Mezzomo	Membro Suplente	032.434.990-84	8.813.606-1/PR
Leia Mansoline	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-6/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.982.749-23	6.777.372-0/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes da Licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao término do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 26.365

PORTARIA Nº 03/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 1709/2003 de 16/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.169-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, dentre dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos na área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 26.365

PORTARIA Nº 04/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 1709/2003 de 16/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora GISZICA BERTOLDI, portadora do CPF nº 062.776.609-09, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.169-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo ter somente no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, dentre dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos na área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 26.365

PORTARIA Nº 05/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Seleção para a realização de Chamamento no Município de Coronel Vivida credenciando parcerias voluntárias, com as negociações na atividade de(a), conforme Lei Federal nº 13019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.811/2013, Decretos Municipais nºs 6.063/2016 e 6.097/2016, para o período de 04 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilieri	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Cleverson Adriano Andreis	Membro	025.501.129-29	6.981.845-7/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro	044.650.169-16	6.176.061-4/PR
Geslica Bertoldi	Membro	063.779.909-09	9.492.757-5/PR
Iana Roberta Schmitz	Membro	050.665.589-47	9.407.675-5/PR
Leia Mansoline	Membro	031.467.799-27	7.403.644-6/PR

Art. 1º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes do Chamamento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 26.365

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A UPA 24 HORAS, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 08 de janeiro de 2019 até as 08h00min do dia 21 de janeiro de 2019. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 21 de janeiro de 2019. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 21 de janeiro de 2019. VALOR MÁXIMO: R$ 13.455,15. Prazo de entrega: 15 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 04 de janeiro de 2019. Ademir Antonio Azilieri - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 6513, de 04 de janeiro 2019. DECRETA: Ficam alterados os membros nomeados para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. "A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E OUTROS PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 18 de janeiro de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 305.634,35. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 04 de janeiro de 2019. Ademir Antônio Azilliero, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2018

DATA: 28/11/18 ABERTURA: 12/12/18
HORÁRIO: 09:30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A UPA 24 HORAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 497/2017, QUE INSTITUI O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA A REDE PARANÁ URGÊNCIA, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra do ato acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br, na edição de 07 de janeiro de 2019 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 134/2018. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública do município de coronel vivida nas áreas urbana e rural. Prazo: 12 meses, de 29.12.2018 a 28.12.2019. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
170/2018	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	80.172.091/0001-81	87.000,00
171/2018	FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA	79.850.574/0001-09	199.000,00

Coronel Vivida, 28 de dezembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

Aditivo nº 01/2018 – Ata de Registro de Preços nº 75/2018 – Pregão Presencial nº 54/2018. Contratante: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: VIVIDENSE REVENDEDORA DE GÁS EIRELI, CNPJ/MF n.º 04.374.620/0001-41. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os itens 02 (gás 13 kg) vendo que, o valor a ser pago passa a ser de R$ 77,20 e para o item 03 (gás 45 kg.) o valor a ser pago passa a ser de R$ 316,95. O valor total deste aditivo é de R$ 2.329,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 28 de dezembro de 2018. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2019

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia - SMDE, torna público que encontra-se aberto o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 1/2019, para CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES, ORGANIZAÇÕES OU ASSOCIAÇÕES, PÚBLICAS OU PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, interessadas em aderir ao "PROGRAMA HORAS MÁQUINAS – ENTIDADES"**: Informações: Fone (46) 3242-8614. A integra do Edital encontra-se nos endereços eletrônicos: www.chopinzinho.pr.gov.br, www.diasms.com.br, www.diariomunicipal.com.br/.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2019. FORMA: ELETRÔNICO

Aviso de Licitação: Município de CHOPINZINHO/PR. Modalidade: Pregão. Edital nº 1/2019. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 24 de janeiro de 2019, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de máquina agrícola tipo trator agrícola de pneus, para Associações de Produtores Rurais, de acordo com o Contrato de Repasse nº 873353/2018 – MAPA/CAIXA. Valor máximo: R$ 106.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Chopinzinho-PR, 03 de janeiro de 2.019.
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 3/2019. FORMA: ELETRÔNICO

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão. Edital nº 3/2019. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 25 de janeiro de 2019, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas para Associações de Produtores Rurais, de acordo com o Contrato de Repasse nº 875167/2018 – MAPA/CAIXA. Valor máximo: R$ 198.850,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Chopinzinho-PR, 03 de janeiro de 2.019.
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 2/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 22 de janeiro de 2019, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE OBJETOS PARA PREMIAÇÃO DOS ALUNOS E PROFESSORES QUE PARTICIPARAM DOS PROJETOS "TODOS POR UM MUNDO MELHOR" E "A ESCOLA NO COMBATE AO TRABALHO INFANTIL". Valor Máximo da Licitação: R$ 27.830,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2018

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 24/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA CECÍLIA LTDA – ME	63.942,27

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5(cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 04 de janeiro de 2019.

Presidente da comissão - Josiane Meschen
Membros da comissão - Roberto Alencar Przendziuk
Jovani Martins

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 24/2018

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 24/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA CECÍLIA LTDA – ME

Comunica outrossim, que todos os participantes concordaram com a análise, e foram julgados os termos de renúncia, e na sequência foram abertos os envelopes de propostas de preços.

Chopinzinho, 04 de janeiro de 2019.

presidente da comissão - Josiane Meschen
membros da comissão - Roberto Alencar Przendziuk
Jovani Martins

DECRETO Nº 03/2019 – Data: 04/01/2019 SÚMULA: "Altera a data do Feriado Municipal em comemoração ao Dia do Padroeiro São Francisco de Sales". A publicação na integra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amrop.dioems.com.br. edição do dia 05/01/2019, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Coronel Vivida

Segunda-Feira, 07 de Janeiro de 2019 | Ano II – Edição Nº 0116 | Página 1 de 02

Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME:13934031000161
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Pato Branco, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR IESCAP PR, cn=HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME:13934031000161
Dados: 2019.01.04 17:41:37 -02'00'

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA Fls. 62

Sumário

Executivo 01
Decretos 01
Portarias 01
Licitações 02
Contratos 02
Outros Atos 02

Executivo

DECRETOS

DECRETO Nº 6513, de 04 de janeiro 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o disposto nos arts. 24 e 34 da Lei Federal nº 11.494/2007, e na Lei Municipal nº 2.245 de 21 de julho de 2010, - DECRETA:
Art. 1º – Ficam alterados os membros nomeados para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme segue:
I – Representante do Departamento de Educação, Cultura e do Esporte:
Titular: Ioleane Paula Galvão Librelato
Suplente: Rosili Assoni
II – Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Mari de Jesus Reis Lazzari
Suplente: Milania De Bortoli Pizone
Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação alterando em especial o Inciso I e II do Art. 1º do Decreto 6512, de 02 de janeiro de 2019.
Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.
Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se,
Noemir José Antoniolli - Chefe de Gabinete

PORTARIAS

PORTARIA Nº 02/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Cleverson Adriano Andreis	Membro Efetivo	025.581.129-29	5.661.845-7/PR
Gezica Bertoldi	Membro Efetivo	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Dinara Mezzucatto	Membro Suplente	032.434.999-64	6.613.096-1/PR
Leila Marcolina	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.890.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2019.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora GEZICA BERTOLDI, portadora do CPF nº 062.778.609-09, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
§ 1º. A suplente exercerá a função do Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.
§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2019.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.282.009-03	5.002.558-9
Douglas Cristian Strapazzon	Membro	041.032.719-06	6.807.784-8
Luana Marcolina Leonardi	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2019.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 06/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II,
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Seleção para a realização de Chamamento no Município de Coronel Vivida envolvendo parcerias voluntárias, com as organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.811/2017, Decretos Municipais nºs 6.093/2016 e 6.097/2016, para o período de 04 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Cleverson Adriano Andreis	Membro	025.581.129-29	5.661.845-7/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gezica Bertoldi	Membro	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Iana Roberta Schmid	Membro	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes do Chamamento.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 63

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2019

Ref. Normativa: **Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações.**

1. ÓRGÃO CONTRATANTE	2. DATA DA EMISSÃO	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93	4. PROCESSO Nº
Depto de Saúde	21.05.2019	Artigo 25, "Caput"	87/2019

5. OBJETO	6. INSTRUMENTO A EMITIR
Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames laboratoriais para atender aos usuários do SUS no município de Coronel Vivida	( ) S/ INSTRUMENTO (X) CONTRATO ( ) ESCRITURA/REGISTRO

7. FORNECEDOR	8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
( ) CADASTRADO (X) NÃO CADASTRADO	(X) FEDERAL (X) ESTADUAL (X) FGTS (X) MUNICIPAL (X) DÉBITOS TRABALHISTA	Nada a Informar

10. JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

A contratação de serviços, objeto deste processo é inexigível de licitação em decorrência do disposto no Artigo 25, "Caput" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A empresa Laboratório Plátano, Geovanelli e Belusso Ltda, apresentou toda documentação para credenciamento atendendo ao edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 07/2019.

11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Em razão da justificativa apresentada acima.

12. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O valor total estimado é de R$ 226.165,38 (duzentos e vinte e seis mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos). O valor dos exames é compatível com o praticado no mercado para trabalhos de tal natureza.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.99	494	2229
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.99	000	2807
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.99	303	2808

14. QUANTIDADE	15. UNIDADE	16. PREÇO TOTAL ESTIMADO	17. DATA BASE	18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Diversas	Diversas	R$ 226.165,38	21.05.2019	Até o 10º dia útil do mês subsequente

19. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA	20. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRAZO DE FORNECIMENTO/ENTREGA
LABORATÓRIO PLÁTANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA CNPJ nº. 30.480.814/0001-31 Avenida Generoso Marques, nº 304 – sala nº 1- Centro Coronel Vivida – Paraná – 85.550-000	22 de maio de 2019 a 31 de março de 2020.

21. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
De acordo.

DATA: 21.05.2019 NOME: ADEMIR ANTONIO AZILIERO

22. PROCESSO	23. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL
(X) CONCLUÍDO ( ) CANCELADO	Ratifico o presente processo. DATA: 21.05.2019 NOME: FRANK ARIEL SCHIAVINI

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 64
CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2019

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 87/2019, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Laboratório Plátano, Geovanelli e Belusso Ltda, CNPJ nº. 30.480.814/0001-31, conforme condições estabelecidas no edital de chamamento público nº 07/2019. O valor total estimado a ser pago é de R$ 226.165,38 (duzentos e vinte e seis mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos). Iniciando-se na data de 22 de maio de 2019 até 31 de março de 2020.

Publique-se.

Coronel Vivida, 21 de maio de 2019.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 65
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2019 A 04/2019

21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	11.041,41

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
			DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	709.500,00	709.500,00	114.704,74	16,17%	114.704,74	16,17%
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	665.500,00	665.500,00	114.704,74	17,24%	114.704,74	17,24%
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.621.100,00	5.661.100,00	1.465.463,13	25,89%	1.443.408,85	25,50%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.905.000,00	3.905.000,00	1.043.230,60	26,72%	1.042.160,00	26,69%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.716.100,00	1.756.100,00	450.995,63	25,68%	430.011,95	24,49%
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 28.763,10	0,00%	- 28.763,10	0,00%
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
25- ENSINO SUPERIOR	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.420.600,00	6.460.600,00	1.580.167,87	24,46%	1.558.113,59	24,12%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 365.624,88
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	11.041,41
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	17.210,63
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	- 337.372,84
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	1.895.486,43
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,80

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 22/05/2019 08:12

Prefeitura Municipal de Mariopolis - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.639.500,00
Previsão Atualizada	38.453.011,77
Receitas Realizadas	10.221.407,73
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	1.533.345,48
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.639.500,00
Créditos Adicionais	1.546.857,25
Dotação Atualizada	39.986.357,25
Despesas Empenhadas	9.436.667,69
Despesas Liquidadas	9.147.833,09
Despesas Pagas	8.898.758,59
Superávit Orçamentário	1.073.574,64

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	9.436.667,69
Despesas Liquidadas	9.147.833,09

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	24.484.659,10

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.132.362,56
Despesas Previdenciárias Liquidadas	809.119,61
Resultado Previdenciário	323.242,95
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fiscal no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	-16.500,00	173.299,21	-1050,30
Resultado Nominal	0,00	758.066,08	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamentos Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	645.387,12	0,00	645.387,12	0,00
Poder Executivo	645.387,12	0,00	645.387,12	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	665.725,29	0,00	184.609,36	481.115,93
Poder Executivo	665.725,29	0,00	184.609,36	481.115,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.311.112,41	0,00	829.996,48	481.115,93

Prefeitura Municipal de Mariopolis - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.895.486,43	25%	23,80
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	1.024.771,65	60%	79,30

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual: % Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.024.952,20	15%	25,43

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DO PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mai/2019, 14h e 06m.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2019 A 04/2019

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
			DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	321.200,00	321.200,00	76.081,35	23,69%	76.081,35	23,69%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	355.300,00	355.300,00	39.623,08	11,15%	39.623,08	11,15%
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	676.500,00	676.500,00	115.704,43	17,10%	115.704,43	17,10%
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	7.097.100,00	7.137.100,00	1.695.872,30	23,76%	1.673.818,02	23,45%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	54.967,47	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	11.041,41	140,64
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.101.059,14	98.248,32
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.002.549,08	76.081,35
48.1 - Orçamento do Exercício	1.002.549,08	76.081,35
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.172,00	215,13
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	110.723,47	22.522,74
51 - (+) Ajustes	- 118,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	- 118,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	110.605,47	22.522,74

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 22/05/2019 08:12

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2019

Processo Licitatório nº 87/2019, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Laboratório Plátano, Geovanelli e Belusso Ltda, CNPJ nº. 30.480.814/0001-31, conforme condições estabelecidas no edital de chamamento público nº 07/2019. O valor total estimado a ser pago é de R$ 226.165,38 (duzentos e vinte e seis mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos). Iniciando-se na data de 22 de maio de 2019 até 31 de março de 2020. Publique-se. Coronel Vivida, 21 de maio de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2019 – Pregão Presencial nº 49/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: SILMAR DOS SANTOS ME, CNPJ nº 07.515.949/0001-73. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de pintura em faixas, letreiros, placas e outros. Valor total estimado R$ 119.000,00. Prazo: 12 meses, 22.05.2019 a 21.05.2020. Coronel Vivida, 21 de maio de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2140/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA MARIA LEONEIDE HOFFMAM. CNPJ 17.466.842/0001 - 36, objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização destinados a eventos e atividades desenvolvidas pela Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 014/2017, fica alterado o prazo de vigência contratual, passando de 13 (treze) de março de 2019 para 13 (treze) de setembro de 2019, de acordo com o Art. 57, II da Lei nº 8666/93. **CLAUSULA SEGUNDA** – As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro todas as demais cláusulas, Sub cláusulas e disposições do Contrato nº 2140/2017, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este instrumento. Itapejara D'Oeste, 12 de março de 2019.

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Coronel Vivida

Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME:13934031000161
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Pato Branco, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR IESCAP PR, cn=HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME:13934031000161
Dados: 2019.05.22 17:46:48 -03'00'

Quinta-Feira, 23 de Maio de 2019 | Ano II – Edição Nº 0211 | Página 1 / 001

Sumário

Executivo 01
Licitações 01
Contratos 01

Executivo

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019

DATA: 29/04/19 ABERTURA: 14/05/19 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45: conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 46/2019, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	BRUNO HART & HART LTDA–ME	12,30	24.600,00
02	VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI	74,50	37.250,00
03	VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI	320,00	16.000,00
04	VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI	140,00	2.800,00
05	VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI	515,00	2.575,00
06	VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI	40,00	400,00
07	VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI	10,00	150,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
BRUNO HART & HART LTDA–ME	23.875.435/0001-85	24.600,00
VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI	04.374.620/0001-41	59.175,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R$ 83.775,00 (oitenta e três mil setecentos e setenta e cinco reais). Coronel Vivida, 14 de maio de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod301072

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2019

Processo Licitatório nº 87/2019, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Laboratório Plátano, Geovanelli e Belusso Ltda, CNPJ nº. 30.480.814/0001-31, conforme condições estabelecidas no edital de chamamento público nº 07/2019. O valor total estimado a ser pago é de R$ 226.165,38 (duzentos e vinte e seis mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos). Iniciando-se na data de 22 de maio de 2019 até 31 de março de 2020. Publique-se. Coronel Vivida, 21 de maio de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod301139

CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2019 – Pregão Presencial nº 49/2019

Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: SILMAR DOS SANTOS ME, CNPJ nº 07.515.949/0001-73. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de pintura em faixas, letreiros, placas e outros. Valor total estimado R$ 119.000,00. Prazo: 12 meses, 22.05.2019 a 21.05.2020. Coronel Vivida, 21 de maio de 2019.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod301140

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2019 – Pregão Presencial nº 46/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: BRUNO HART & HART LTDA–ME, CNPJ nº 23.875.435/0001-85. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de água mineral. Valor total estimado R$ 24.600,00. Prazo: 12 meses, 23.05.2019 a 22.05.2020. Coronel Vivida, 22 de maio de 2019.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2019 – Pregão Presencial nº 46/2019

Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: VIVIDENSE REVENDEDORA DE GÁS EIRELI, CNPJ nº 04.374.620/0001-41. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gás P13 e gás P45. Valor total estimado R$ 59.175,00. Prazo: 12 meses, 23.05.2019 a 22.05.2020. Coronel Vivida, 22 de maio de 2019.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod301167

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 66 CORONEL VIVIDA - PR